PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.456, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

Denominando de Praça Maria de Lourdes Perri Falarini, a área verde localizada no Loteamento Residencial Samambaia.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 13 de dezembro de 2004, aprovou Projeto de Lei nº 076/2004, de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A área verde do Loteamento Residencial Samambaia, com 8.057,78 m², passa a ser denominada **Praça Maria de Lourdes Perri Falarini.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 de dezembro de 2004.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica